



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

**DECRETO N. 08/ 2021.**

**EMENTA:** Estabelece a data do vencimento da TLLF  
(Taxa de Licença para Localização e  
Funcionamento ALVARÁ MERCANTIL  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS**  
**AIRES**, no uso de suas atribuições legais e com base no código Tributário Municipal:

**DECRETA**

- ART. 1º - Fica estabelecido o vencimento do pagamento da T.L.L.F (Taxa de Licença (Para localização e Funcionamento) ALVARÁ MERCANTIL e a Dívida Ativa do MERCANTIL para o dia 30 maio de 2021.
- ART. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA  
- PREFEITO -